



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.702, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

**Cria fonte de recurso em conta de
despesa existente no Orçamento corrente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM
JARDIM, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

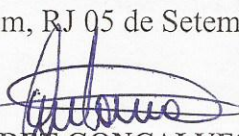
Art. 1º Fica criado no Plano de Contas de Despesas da Câmara Municipal de Bom Jardim, a fonte de recursos **00 - (Ordinário Impostos)** em conta existente no Orçamento Corrente, conforme anexo.

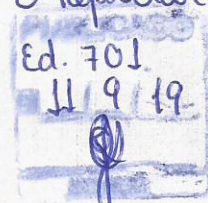
ANEXO

0000.0103100012.001 – 3390.33.00-00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, RJ 05 de Setembro de 2019.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO

Popular
Ed. 701
11/9/19

mat. 41/6674